



CONSELHO PLENO

**RESOLUÇÃO CEE/CP N. 5 de 5 de novembro de 2010.**

**Aprova os parâmetros para o  
Calendário Escolar das unidades  
escolares de educação básica do Sistema  
Educativo do Estado de Goiás, para o  
ano de 2011 e dá outras providências.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre os Processos Ns. 201000044002443 e 201000044002693,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nas unidades escolares de educação básica, jurisdicionadas a este Conselho Estadual de Educação, as aulas do exercício do ano letivo de 2011 devem iniciar-se a partir do dia 24 de janeiro e encerrar-se entre os dias 14 e 23 de dezembro do referido ano, observando-se o mínimo de oitocentas horas de efetivo trabalho escolar, distribuídas em, pelo menos, duzentos dias letivos, excluindo-se o tempo reservado aos exames finais, caso sejam adotados, podendo ser incluídos os conselhos de classe, desde que observado o que dispõe a Resolução CEE N. 194/2005.

**Art. 2º** - Cada unidade escolar, abrangida por esta Resolução, deve assegurar a seus docentes 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos da legislação específica.

**Art. 3º** - Ficam aprovados os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação para as escolas de sua rede, constantes nos autos de N. 201000044002443: 207 (duzentos e sete) dias letivos, sendo 107 (cento e sete) dias, no primeiro semestre, e 100 (cem), no segundo semestre; 30 (trinta) dias de férias escolares e docentes, em



CONSELHO PLENO

julho; 9 (nove) dias de trabalho coletivo, todos de segunda a sexta-feira; 4 (quatro) conselhos de classe ordinários, distribuídos nos meses de abril, junho, setembro e dezembro.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em  
Goiânia, aos 5 do mês de novembro de 2010.

  
**LACY GUARACIABA MACHADO** – Presidente  
José Geraldo de Santana Oliveira – Vice-Presidente

Ailma Maria de Oliveira  
Aires Francisco de Oliveira  
Alan Francisco de Carvalho  
Ampara Ferreira de Barros Paiva  
Antônio Cappi  
Cyl Miquelina Batista Carvalho Gedda  
Eduardo Mendes Reed  
Elcival José de Souza Machado  
Eloíso Alves de Matos  
Francisco Alberto Severo de Almeida  
Iara Barreto  
Manoel Pereira da Costa  
Marcos Elias Moreira  
Maria Elizete de Azevedo Fayad  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Maria Lúcia Fernandes Lima Santana  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Zaira Turchi  
Sebastião Donizete de Carvalho  
Sebastião Lázaro Pereira  
Valto Elias de Lima